



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 281/2021

AUTORES: DEPUTADA MAYARA PINHEIRO REIS

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA NOMEAÇÃO
DE MULHERES, NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 30%,
PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

I – RELATÓRIO:

A Deputada Mayara Pinheiro Reis apresentou o Projeto de Lei nº 281/2021, que: “Dispõe Sobre Obrigatoriedade da Nomeação de Mulheres, no Percentual Mínimo De 30%, Para Ocupar Cargos de Provimento Em Comissão, No Âmbito Da Administração Pública Direta e Indireta”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias não tendo recebido quaisquer emendas.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação sem emendas, tendo como relator o Deputado Delgado Péricles, em 20 de outubro de 2021.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

Após, houve análise pela Comissão de Assuntos Econômicos, proposição foi aprovada sem emendas, tendo como relator o Deputado Angelus Figueira, em 0 de dezembro de 2021.

A propositura veio a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos para apreciação na forma do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo do projeto de lei em questão é a participação das mulheres na administração pública do estado do Amazonas, com medida de igualdade de gênero.

Com base no que dispõe o inciso X do Art. 27 da resolução legislativa nº 469, de 16 de março de 2010, e suas alíneas, o projeto de lei em tela não se encontra em desacordo com qualquer exigência regimental, legal ou constitucional.

Naquilo que tange à questão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos não se constataram no projeto de lei em análise qualquer interferência significativa que inviabilize sua tramitação.

Destarte, não encontramos óbice à continuidade da tramitação do referido projeto de Lei, nos aspectos que tangenciam as atribuições que cabem a essa comissão técnica analisar.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

VI – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 281/2021.

Sala da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos da ALE/AM,
em Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 23/02/2022 09:24:48
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 22/02/2022 15:43:09
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 22/02/2022 11:27:44

